



P O R T A R I A

Nº 151/2023

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando a necessidade da sede administrativa da FSPSS ter técnicos que atuem na área de TI (Tecnologia da Informação), visto que mais de 90% dos trabalhos, envolvem tal tecnologia;

Considerando que tal setor demanda extrema competência e confiança, pois o técnico atuará na formatação completa de computadores, instalação de programas, manutenção de hardware de computadores (reparos físicos), implantação e manutenção de redes cabeadas e wireless (wifi), gerenciamento de toda a rede de internet da sede administrativa da FSPSS, implantação e programação de sistemas de segurança eletrônica;

Considerando a inexistência de profissionais contratados para esta função específica;

Considerando a inexistência de cargo criado para atribuições específicas relativas à TI;

Considerando que no quadro de pessoal permanente, o empregado Matheus Henrique Ramos, auxiliar administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, possui formação acadêmica em ciências da computação;

Considerando que o empregado Matheus Henrique Ramos, matrícula nº 66085-0 poderá exercer a função de suporte de TI na sede administrativa da FSPSS, sem prejuízo de suas atribuições de origem;

Considerando a disposição do art. 23 da lei 168/13, alterado pela lei 234/19, sobre a possibilidade de concessão de gratificação a empregado público.



RESOLVE:

Artigo 1º - INDICAR MATHEUS HENRIQUE RAMOS, empregado do Quadro Permanente desta Fundação, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 32, § 1º, II do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções excedentes àquelas atribuídas em concurso a saber:

- I. Suporte da área de Tecnologia da Informação na sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião junto aos funcionários, na formatação completa de computadores, instalação de programas, manutenção de hardware de computadores (reparos físicos), implantação e manutenção de redes cabeadas e wireless (wifi), gerenciamento de toda a rede de internet, implantação e programação de sistemas de segurança eletrônica;

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 60% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade de suas funções, perante todos os computadores e sistemas de tecnologia.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2023.

São Sebastião, 13 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra